



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 343/2002**  
**de 23 de outubro de 2002**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Pequeno Produtor Semeando o Futuro de Poço Verde/SE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º**-Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação do Pequeno Produtor Semeando o Futuro de Poço Verde/SE**, com Sede no Povoado Amargosa II e foro jurídico nesta cidade de Poço Verde, Estado de Sergipe.

**Art. 2.º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde (SE), em 23 de outubro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**Jonas Dias Neto**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
**EM, 23 / 10 / 02**  
  
**Jonas Dias Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL